



**PORTARIA Nº 08/2018 DE 30/08/2018**

*“Nomeia membros da Comissão Provisória de Apoio a revisão da Lei Orgânica do Município (CPALOM)”*

**A Mesa da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições legais**

**DECIDE:**

**ART. 1º** Fica constituída a Comissão Provisória de Apoio da Mesa Diretora para revisão da Lei Orgânica do Município, com base nos artigos 22, inciso VI e VIII, 25, incisos V, alínea C, VIII, alínea B e 30, inciso II, A. da Lei Orgânica Municipal, composta pelos seguintes servidores:

1. Alfredo Luis Amorim – Assessor Parlamentar - Membro
2. Adilson Leandro – Assessor de Comunicação - Membro
3. Cristiane de Oliveira – Assessora Parlamentar – Membro
4. Luiz Carlos Paes Vieira – Secretário Geral - Membro

**ART. 2º** Os servidores nomeados exercerão suas atividades em dia e horário diverso daquele de funcionamento da Câmara, sob a coordenação da 1ª Secretária da Mesa Diretora, pelo período improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, em regime de mutirão colegiado, com atribuições deliberativas e executivas, com o fito de assegurar os trabalhos, serviços e estudos visando a composição de minuta/proposta de revisão de Lei Orgânica do Município (LOM).

**ART. 3º** Os servidores acima mencionados, de conformidade com planilha e ata comprobatória organizadas pelo Coordenador da Comissão, terão

direito a gratificação prevista no artigo 2º, da Lei Municipal Nº 2.139/2011, de 06 de maio de 2011.

**ART. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

**ART. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva,  
em 30 de agosto de 2018.

**SIDNEI BOM**  
Presidente

**PEDRO TEODORO FILHO**  
1º Secretário

**ADILSON APARECIDO LEITE**  
2º Secretário

---

**ATO DA MESA Nº 004/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

(Determina coordenação dos trabalhos de revisão da Lei Orgânica e dá outras providências)

**A Mesa da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.**

**DECIDE:**

**Artigo 1º** Fica determinado ao Exmo. Sr. 1º Secretário, Vereador Pedro Teodoro Filho, a coordenação dos trabalhos, serviços e estudos visando a composição e consolidação de proposta de revisão da Lei Orgânica do Município (LOM).

**Artigo 2º** A Coordenação será exercida pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em especial a direção e supervisão dos préstimos da Comissão



Provisória de Apoio (CPALOM), nomeada por força da Portaria Nº 008/2018.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes dos atos de coordenação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, em sinergia com a direção dos Departamentos da Casa.

**Artigo 4º** Este ato terá vigência a partir de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

**Mesa da Câmara Municipal de Boituva, 30 de agosto de 2018**

**Sidnei Bom**  
Presidente

**Pedro Teodoro Filho**  
1º Secretário

**Adilson Aparecido Leite**  
2º Secretário

**Sidnei Bom**  
Presidente da Câmara

**Pedro Teodoro Filho**  
Primeiro Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

**EXPEDIENTE**

Lei Municipal n.º 1.075, de 09/06/2009  
Distribuição Gratuita

**Presidente:** Sidnei Bom  
**Secretário Geral:** Luiz Carlos Paes Vieira  
**Editoração:** João Victor Ferreira, Adilson Leandro

**Endereço Eletrônico:**  
<http://www.camaraboituva.sp.gov.br/Servico/Download.aspx?id=14494&ano=2018->  
E-mail: [comunica@camaraboituva.sp.gov.br](mailto:comunica@camaraboituva.sp.gov.br)